



1127

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: Vereador José Policarpo

Assunto: Projeto de Lei nº 3 - autorizando o Poder Executivo a conceder auxílio aos flagelados de São Gabriel

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de mil novecentos e sessenta e
autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(1127)

PROJETO DE LEI Nº 3

Bullivols

As Comissões de	<i>Justiça e</i>
<i>Fiscos</i>	
Sala das Sessões	<i>31/1/61</i>
Presidente	<i>[Signature]</i>

Autoriza auxílio

*Aprovado em única
lei curs. ad. À sessão
3/3/61
[Signature]*

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espí-
rito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) aos flage-
lados de São Gabriel; das atuais enchentes d'água.
- Art. 2º) - Para execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito Muni-
cipal autorizado a abrir um crédito especial de CINQUENTA MIL
CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de
arrecadação de corrente exercício financeiro, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 1961

José Policarpo

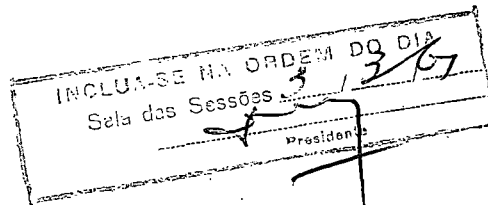
Edward Shany



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER



As Comissões de Justiça, Administração, Trabalho e Assistência Social e Economia e Finanças reunidas em conjunto para apreciação do projeto - de Lei nº 3/61, opinam pela sua aprovação tal como está redigido.

Sala Das sessões, 2 de março de 61

JUSTIÇA:

Augusto Zon.

FINANÇAS:

Eduardo Gloray
Isidoro
Carlos Manuel Chen



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Snr.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

12

*Proposto
3/3/61
[Signature]*

Os Veradores que esta Subscrevem requerem a V.Excia.seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, o projeto de lei nº 3/61, em única discussão, dispensados os intertícios regimentais

Sala das Sessões,

Ednardo Soares

Comun. Zen.
José Adolvan
Manoel de Barros
Carlos Auguste de

LEI Nº 1127

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Celatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) aos flagelados das enchentes d'água de São Gabriel, neste município.
- Art. 2º) - Para execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do prevável excedente de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Celatina, 3 de março de 1961

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETARIO

Of. nº30/61

Celatina, 3 de março de 1961

Senhor Prefeito

Encaminhe a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA